

EDITAL CADASTRAMENTO EMERGENCIAL – JUNHO / 2018

Sala Itinerante - Deficiência Visual – DV

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Barretos nos termos da Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017 e Indicação CEE 157/2016, combinado com o estabelecido na Lei Complementar nº 1.093/2009, tendo em vista que a classe foi autorizada no dia 19/06/2018 e não temos professor cadastrado para a classe, torna pública a abertura de cadastro emergencial de candidatos à contratação por tempo determinado para docência, portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para a docência nos campos de atuação abaixo discriminados, para atuarem junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.

Campos de Atuação:PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (DV – Deficiência Visual)

I-Disposições Preliminares: O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2018. A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos já inscritos e/ou cadastrados.

II- Do cadastramento:

Período: 20 e 21/06/2018.

Horário: 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30.

Local: Sede da Diretoria de Ensino Região de Barretos, Av Cel Silvestre de Lima, 475, Bairro Nogueira, Barretos-SP

III- Público Alvo: Poderão se cadastrar :

1- Candidato que NÃO possui inscrição no ano letivo de 2018 para as disciplinas acima.

IV – Documentação Necessária: Documentos Pessoais: • RG (não será aceito a CNH), CPF, Certidão de casamento, Comprovante de dependentes (certidão de nascimento (quando menor de idade) e/ou Declaração de Imposto de Renda), Título de eleitor, PIS, comprovante de residência, Carteira de Trabalho (página da foto, verso e página do 1º emprego). Documentos de Formação/Escolaridade:

• Comprovante de Escolaridade:

1. Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na respectiva área da Educação Especial (Visual);

2. Licenciatura Plena, Licenciatura Plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior, com Pós-graduação "strictu senso" (Mestrado/Doutorado) em área de necessidade especial (Visual);

3. Licenciatura Plena, Licenciatura Plena em Pedagogia, ou de curso Normal Superior, com Certificado de Curso de Especialização de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas em área de necessidade especial (Visual);

4. Portadores de Diploma de nível médio, com habilitação em magistério, e curso de especialização em área de necessidade especial (Visual); Certificados dos cursos de Educação Especial com ênfase em deficiência visual (no mínimo 180 horas);

5. Outras qualificações/habilidades poderão ser aceitas mediante análise da documentação escolar apresentada.

Ficha de inscrição corretamente preenchida, disponível no site da Diretoria de Ensino – Barretos –debarretos,educação.sp.gov.br

Não serão aceitas inscrições sem a apresentação da ficha devidamente preenchida pelo candidato + documentações e requisitos mínimos dentro de um envelope.

• ANEXO I original e atualizado (mês de junho/2018), com pontuação até a data base 30/06/2018 – somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no Magistério Público Estadual de SP – campo de atuação AULAS.

O anexo I é expedido pela última escola em que o candidato atuou;

• Cópia do Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir;

• Cópia de Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referentes ao mesmo campo de atuação da inscrição – se possuir;

• Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos/dependentes ou declaração do imposto de renda ano base 2016 ou RG dos filhos dependentes, apenas para efeito de desempate – se possuir

Importante:

a) Junto às cópias dos documentos, apresentar também o original para conferência.

b) Na ausência de um dos documentos obrigatórios relacionados acima, o candidato não fará o cadastro.

c) Não haverá juntada de documentos após realização do cadastro.

V– Classificação e Recurso: A lista de candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas será publicada no site da Diretoria de Ensino – Barretos- debarretos.educacao.sp.gov.br, ficando estabelecido o prazo de um dia útil a contar da data da publicação para interpor recurso.

A classificação final dos candidatos deferidos será publicada no sistema GDAE.

VII – Disposições Gerais:

a) Serão aceitas inscrições por procuração simples, não autenticada.

b) É obrigatório que o interessado em se cadastrar forneça endereço eletrônico pessoal (email).

c) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Atribuição de Aulas.